

ESCOLA DIVA PEREIRA DE SOUZA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de 2017, às 8h (oito horas), na Av. Eduardo Asmar nº 04, Bairro Cohab, Município Senador Guiomard – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Escola de Ensino Fundamental Profª. Diva Pereira de Souza (resolução nº. 01 de 10 de outubro de 2017, publicada no D. O. E. nº. 12.156 de 10 de outubro de 2017), estando presentes os membros: - Ruth Santos de Matos – Sônia de Moura Melo – Maria Antônia Pacífico da Silva de Souza, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2017** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza e cozinha, para atender as necessidades da Escola **DIVA PEREIRA DE SOUZA**, no Município de Senador Guiomard – AC, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2017. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: COMPREENDE LTDA – ME, MS FEITOSA – ME, F. A. REIS DA COSTA – ME, M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou todas as empresas presentes **habilitadas** a participarem da segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Foi detectado empate no item 17- F. A. REIS DA COSTA – ME, e M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. ME, ocorrendo desempate através de sorteio. Dos itens 30 ao 36 somente as empresas F. A. REIS DA COSTA – ME e MS FEITOSA – ME, fizeram a cotação, o item 37 somente a empresa F. A. REIS DA COSTA – ME, fez a cotação. Em virtude disto os itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 foram cancelados do certame. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maria Antônia Pacífico da Silva de Souza, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

.....

.....
.....
.....
.....